



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 130, DE 2015.
(Autor: Vereador Alécio Espínola/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

03/11/15

Protocolo

Dispõe sobre a Semana Municipal de Combate e Orientação ao Alcoolismo no Município de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei institui no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel a “Semana Municipal de Combate e Orientação ao Alcoolismo no Município de Cascavel” a ser realizada anualmente, na 2ª semana do mês de Fevereiro.

Parágrafo único. A semana terá a finalidade criar políticas públicas sociais voltadas ao combate e a orientação sobre os malefícios causados pelo consumo do álcool.

Art. 2º Durante a Semana deverão ser realizadas palestras, cursos, eventos, bem como estudados os problemas de cuja solução resultar melhor prestação de serviço ao público no que tange ao consumo de álcool e seus prejuízos à saúde pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 63º aniversário de Cascavel.
Em 9 de outubro de 2015.

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Justificação

O alcoólatra é considerado aquele em que se identifica prejuízo social e pessoal em consequência do abuso da bebida, além de sinais de abstinência e dependência do álcool. No entanto, já há algum tempo, as forças estão voltadas a tratar daqueles que possuem características de risco, ou seja, as pessoas que têm tendências a se tornarem dependentes.

Especialistas já apontam para a necessidade de coibir o surgimento de novos alcoólatras, agindo com a conscientização de indivíduos que estão numa linha bem tênue entre o alcoolismo e o “beber socialmente”, termo bastante usado por bebedores em potencial. Tendo em vista que o álcool é uma droga lícita que se tornou a porta de entrada para outras drogas mais pesadas.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

O álcool é uma droga legalizada que causa problemas para muitas famílias no Brasil e no mundo. (<http://www.alcoolismo.com.br/>).

Com nosso projeto, pretendo criar condições para que o Poder Público Municipal, principal articulador de políticas públicas sociais, possa contribuir com medidas que visem combater e orientar esse grande malefício causado pelo álcool. É preciso medidas preventivas, orientadoras e que cheguem às famílias, em especial aquelas com menos recursos, tanto financeiro como de informação, para que, muitos jovens e adultos, homens e mulheres, tenham conhecimento do que realmente o consumo de álcool pode acarretar.

Devido à importância da matéria, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares a aprovação deste simples, mas importante projeto de lei.

